



LEI Nº 305, de 13 de Novembro de 1960
Concede Subvenções, Contribuições e
Auxílios.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de -
Ouro Fino autorizada a subvencionar, no exercício de 1961,
o Posto de Puericultura "D.Hilda Bueno Brandão", desta Ci-
dade, com a importância de CR\$100.000,00-(Cem mil cruzei-
ros.-

Art. 2º - Para atender à despesa autoriza-
da no Artigo Anterior, será consignada dotação própria no
Orçamento de 1961, sob o título 8-28-4- Ao Posto de Pueri-
cultura.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro
de 1.961.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se con-
tém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13
dias do mês de novembro de 1.960.



Paulo Clepf.
Prefeito Municipal



João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, f. 49.
